

Estudo Técnico Preliminar 14/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23421.001959.2024-92

2. Descrição da necessidade

A justificativa do projeto, tem como base a realidade de desigualdade a qual vivenciam as mulheres agricultoras familiares, sobretudo em relação a sua contribuição para o desenvolvimento desse segmento no Brasil. As mulheres agricultoras familiares, já demonstraram que são fundamentais para a produção de alimentos saudáveis no Brasil, havendo, portanto, a necessidade de garantir maior valorização, visibilidade e reconhecimento desse trabalho. Estudos comprovam uma expressiva participação das mulheres no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, resultante das ações da Conab em 2019, onde foi identificado essa contribuição das mulheres: Sudeste (88%), Nordeste (84%), Centro-Oeste (80%), Norte (67%) e Sul (65%). Esse resultado é fruto das lutas das mulheres pelo acesso às políticas públicas e que tem garantido a aquisição de pelo menos 30% da produção realizada por mulheres no Programa.

O Censo do IBGE, atualizado em 2022, revela uma presença significativa de mulheres na agricultura familiar, sobretudo nas regiões Norte (20,2%) e Nordeste (24,3%) do Brasil, caracterizada pela diversidade de produtos alimentícios, plantio de ervas medicinais, mudas e plantio de sementes, além da criação de pequenos animais.

No que tange a contribuição das mulheres para o desenvolvimento da agricultura familiar, o Censo agropecuário de 2017 revela que 18,7% foram identificadas como gestoras em relação aos 5,07 milhões de estabelecimentos familiares identificados, que 19,7% das mulheres da agricultura familiar e 15,2% do segmento não familiar tinham acesso à terra, em 2017. O percentual de 29,87%, corresponde ao número de mulheres que não têm acesso à terra e que 22,6% das mulheres da agricultura familiar tinham áreas de até 20 hectares para o desenvolvimento de suas atividades produtivas, um número bem inferior, quando observada a realidade do acesso à terra pelos homens. De acordo com os dados relacionados a cor e a raça, 62% dos estabelecimentos estão sob a responsabilidade de mulheres negras. Esse dado, indica a necessidade de um olhar especial para esse público, no contexto do projeto.

No entanto, a desigualdade entre homens e mulheres têm um longo caminho a percorrer. Pesquisas realizadas por órgãos governamentais e não governamentais, instituições acadêmicas e notícias midiáticas, indicam essa realidade. As reivindicações das agricultoras familiares rurais questionam o ideal de família, onde o homem é considerado o principal provedor ou representante dos interesses comuns do núcleo familiar. A demanda de que as políticas do Estado reconheçam as mulheres como sujeitos autônomos, econômica e politicamente, revela e questiona os conflitos decorrentes das desigualdades de gênero no interior das famílias (Moreno, 2009).

As atividades agrícolas realizadas pelas mulheres ocorrem nos roçados e quintais produtivos, comumente voltada para o autoconsumo, mas também para a comercialização, no entanto esse trabalho não tem sido contabilizado pelas estatísticas oficiais, nem valorizado socialmente, seguindo na invisibilidade. A realidade é que as mulheres, sobretudo aquelas que vivem em comunidades negras, indígenas e nas regiões periféricas das cidades, são mais atingidas pelas crises civilizatórias, climáticas e ambientais. As mulheres são as primeiras pessoas a correrem o risco com

os desastres causados pelas mudanças climáticas. Seus direitos são violados, outros, lhe negados como o direito à alimentação, a saúde, a moradia, ao trabalho, a assistência social, entre outros. O Relatório da ONU divulgado em 2022, revela que as mulheres são as mais atingidas pelos impactos das mudanças climáticas, sendo, quem mais sofrem com a situação de pobreza no mundo. 40% de 1,3 bilhões de lares pobres no mundo, são ocupados por mulheres, sendo a maioria negra e indígena.

São muitas histórias vividas, de um tempo bem remoto, carregado pelo racismo estrutural e ambiental, caracterizado pela ausência de políticas públicas, o acesso ao saneamento básico, a água potável e de qualidade, a coleta de lixo. Já está comprovado que as mulheres são as principais vítimas de violência, seja ela física ou psicológica e principalmente a falta de condições de vida. A sobrecarga do trabalho doméstico e do cuidado na vida das mulheres, na maioria das vezes não é considerado e nem visto como um problema, sendo um elemento que agrava a sua condição de vida, em virtude da sobrecarga do trabalho, o que afeta a sua saúde física e mental.

São as mulheres que historicamente cuidam da gestão da água, guardam e cuidam da boa conservação das sementes crioulas e outras tecnologias sociais adquiridas ou passadas de geração para geração. As mulheres trabalham tanto nos roçados como nos quintais fomentando a agricultura familiar. Para isso produzem alimentos saudáveis, cuidam de animais, assumem responsabilidades nos roçados e após a colheita. Com isso, são fundamentais para o desenvolvimento da agricultura familiar no Brasil. Esse projeto pretende contribuir para o desenvolvimento de reflexões e práticas realizadas por mulheres em comunidades rurais, com justiça social e ambiental.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Acadêmica DIAC/ZN	Monique Fonseca Cardoso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Capacidade Técnica e Operacional:

A FUNCERN deve possuir uma equipe multidisciplinar com experiência comprovada no desenvolvimento e implementação de projetos que integram mulheres e agroecologia.

2. Experiência Comprovada:

A FUNCERN deve apresentar um portfólio de projetos similares, evidenciando sua habilidade em lidar com projetos que envolvam a área de agricultura familiar e agroecologia.

3. Infraestrutura Adequada:

A FUNCERN deve assegurar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura física e digital para o desenvolvimento das atividades do projeto.

4. Capacidade Administrativa e Financeira:

A organização deve garantir uma gestão de projeto eficaz, incluindo planejamento detalhado, monitoramento contínuo, e relatórios periódicos de progresso.

5. Padrões Mínimos de Qualidade:

A FUNCERN deve garantir a entrega de serviços de alta qualidade, com padrões de excelência reconhecidos na área de gestão de projetos com foco na agricultura familiar.

6. Sustentabilidade e Ética:

A FUNCERN deve possuir uma reputação ética e profissional irrepreensível, com atestados de capacidade técnica e operacional emitidos por outras instituições públicas ou privadas.

Deve seguir práticas de governança corporativa que garantam transparência e responsabilidade em todas as fases do projeto.

7. Treinamento e Capacitação:

A FUNCERN deve prover treinamento adequado para a equipe envolvida no projeto, garantindo que possam executar o projeto utilizando as tecnologias necessárias.

8. Suporte e Manutenção:

A FUNCERN deve oferecer suporte técnico e manutenção das soluções durante todas as etapas do projeto, para assegurar que a execução do projeto seja realizada com sucesso, cumprindo todas as metas, expectativas e objetivos delineados no escopo da proposta.

9. Habilitação:

A FUNCERN deve apresentar as certidões, declarações e demais documentos que comprovam que a empresa está em conformidade com as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

5. Levantamento de Mercado

Após análise do Plano de Trabalho e do Projeto Básico Acadêmico, considerando a legislação vigente, as contratações similares e as condições técnicas esperadas, a contratação da FUNCERN mostra-se a mais viável para executar o Projeto Mulheres: Cultivando Saberes, Colhendo Autonomia nos Roçados e Quintais.

Base legal:

1. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994: Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

Art. 1º: Permite a celebração de convênios e contratos, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de **apoiar projetos de** ensino, pesquisa, **extensão**, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos. Art. 1º-B: Admite que as organizações sociais e entidades privadas poderão realizar

convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no caput do art. 1o.**[grifo nosso]**

1. Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010: Regulamenta a Lei nº 8.958/1994 e estabelece as condições e procedimentos para a celebração de contratos e convênios entre as IFES, as fundações de apoio e outras entidades.
2. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil para fins de interesse público, mediante execução de atividades ou projetos definidos em termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação. Define diretrizes para políticas de fomento, colaboração e cooperação com essas organizações e altera as Leis nºs 8.429/1992 e 9.790/1999.
3. Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015: Complementa e aprimora a Lei nº 13.019/2014, criando um ambiente mais favorável para parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. As mudanças introduzidas pela Lei nº 13.204/2015 visam reduzir a burocracia, aumentar a transparência e garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, promovendo a colaboração entre o setor público e a sociedade civil.
4. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações): Substitui a Lei nº 8.666/1993 e moderniza as normas de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
5. Resolução 53/2021 – CONSUP/IFRN do IFRN: Disciplina sobre o relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), e estabelece os procedimentos operacionais, orçamentários e financeiros a serem observados mutuamente para a execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação pelo IFRN, com o apoio da FUNCERN.

Contratações similares:

A Fundação possui um histórico robusto de execução de projetos similares, com resultados satisfatórios e comprovada capacidade técnica. A fundação já realizou diversas contratações semelhantes, gerenciando com sucesso recursos e executando projetos de extensão. No que trata de projetos de extensão relacionados a área da agricultura familiar, pode-se citar como referência os processos:

23421.004154.2021-58: Contratação da FUNCERN para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional do Projeto de Fortalecimento da Comercialização dos Empreendimentos Econômicos Solidários do Rio Grande do Norte através do processo de incubação e assessoramento

23421.005965.2023-38: Contratação da FUNCERN para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional do Projeto de fortalecimento das cooperativas, associações e empreendimentos econômico solidários da agricultura familiar - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

23421.004419.2018-12: Contratação da FUNCERN para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional do Projeto Mulheres e jovens: economia solidária como alternativa para ampliação do trabalho e renda em Natal e Mossoró-RN.

Condições técnicas:

Capacidade de Gestão: A Fundação demonstra alta capacidade de gestão administrativa e financeira, essencial para o sucesso do projeto.

Competência Técnica: A fundação possui expertise nas áreas específicas do projeto, garantindo a qualidade e a inovação nos resultados.

Transparência e Compliance: A Fundação adota práticas de transparência e compliance, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

Despesas operacionais e administrativas:

O art. 74 do Decreto nº 9283/2018 estabeleceu que um percentual máximo para as despesas operacionais e administrativas de 15%, necessários à execução de acordos, convênios e contratos firmados entre ICTs e agências de fomento e as entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos.

O valor total do projeto é R\$ 2.353.955,56 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta e seis centavos), assim, o limite máximo com despesas operacionais e administrativas é de R\$ 353.093,25. A proposta negociada junto à Fundação é de R\$235.395,56 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais, cinquenta e seis centavos), o que corresponde a 10% do valor total do projeto. Logo, está dentro do limite para desembolso.

Desembolso financeiro:

Verifica-se que os itens que compõem o orçamento do projeto estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e o local de execução do objeto.

Além disso, os valores da para pagamento das bolsas das equipes não ultrapassam aqueles estabelecidos na Resolução Resolução 53/2021 - CONSUP/IFRN, que são:

Doutor até R\$ 10.000,00 por mês

Mestre até R\$ 7.000,00 por mês

Especialista até R\$ 4.000,00 por mês

Graduação até R\$2.000,00 por mês.

Equipe do Projeto

Item	Função	Perfil	Quantidade	No Meses	Valor Unitário
1	Coordenador Geral do Projeto	Mestre	1	12	5.000,00
2	Coordenador Pedagógico	Mestre	1	12	5.000,00
3	Professor Conteudista	Graduação	1	10	2.000,00
4	Professor Formador	Especialista	1	10	3.000,00

5	Secretaria acadêmica	Graduação	1	8	1.200,00
6	Secretaria executiva e comunicação	Graduação	2	12	1.600,00
7	Equipe de apoio administrativo e de comunicação	Graduação	8	10	1.800,00
8	Mobilizadores	Graduação	8	10	2.000,00

6. Descrição da solução como um todo

A contratação da FUNCERN se faz necessária para auxiliar o IFRN na execução do recurso destinado ao projeto que possui como objetivo Fomentar a autonomia econômica e política das mulheres por meio da realização de formação-ação, assessoria em gestão, mobilização e intercâmbios e desenvolvimento de experiências agroecológicas em roçados e quintais, visando a produção e comercialização de alimentos saudáveis para o combate à fome, respondendo a uma demanda da Pró-Reitoria de Extensão do IFRN, garantindo que todas as etapas acordadas no Plano de Trabalho sejam executadas de forma efetiva e gerenciando os recursos financeiros, humanos e materiais, assegurando a correta alocação e utilização dos mesmos.

Para efetivar a contratação, indica-se a Dispensa de Licitação, conforme disposto no inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133 /2021 e na Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010.

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso XV: Permite a dispensa de licitação para contratação de fundações de apoio às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) para projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação. Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010: Estabelecem que as IFES podem celebrar contratos com fundações de apoio, por prazo determinado, para apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, além de gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Além disso, a Fundação de Apoio tem maior flexibilidade para a gestão financeira do projeto, o que possibilitará a celeridade dos processos para aquisição de materiais e/ou contratação de profissionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De modo geral, a contratação contará com as seguintes despesas, detalhadas no Projeto Básico:

Item	Descritivo	Valor
1	Equipe Técnica Pesquisa e Extensão IFRN	522.000,00

2	Equipe Técnica FUNCERN	0,00
3	Equipe Técnica Instrutores IFRN	0,00
4	Diárias, Ajuda de Custo e Passagens	383.466,00
5	Serviços de Terceiros	45.094,00
6	Materiais de Consumo	1.168.000,00
7	Máquinas e Equipamentos	0,00
8	Despesas Operacionais e Administrativas	235.395,56
Total Geral		2.353.955,56

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 611.125,03

Valor (R\$): 61.148,75

Valor (R\$): 549.976,28

O valor máximo da contratação foi definido com base em uma análise detalhada das necessidades do projeto e dos recursos disponíveis, garantindo que a contratação atenda aos princípios da economicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, em atendimento ao Art. 23 da referida Lei, o valor estimado é compatível com os valores praticados pelo mercado, combinado à comprovação dos preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de Notas Fiscais ou contratos (anexos) emitidos para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

É apenas um item, pois possuem características semelhantes, dotando de maior celeridade e eficiência as etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos contratos, com reflexos na economia processual e financeira.

A contratação dos serviços informados desta licitação sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração. A Economia de recursos humanos, visto que a equipe de fiscalização, concentrará suas ações em um único procedimento de contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A escolha da FUNCERN para gerenciar e executar o Projeto Mulheres: Cultivando Saberes, Colhendo Autonomia nos Roçados e Quintais, está alinhada com contratações prévias que demonstram a capacidade da fundação em administrar iniciativas complexas e de significativa importância relativas a processos seletivos e concursos públicos. Exemplos notáveis, realizados com o próprio IFRN, incluem:

A escolha da FUNCERN para gerenciar e executar o Projeto Mulheres: Cultivando Saberes, Colhendo Autonomia nos Roçados e Quintais, está alinhada com contratações prévias que demonstram a capacidade da fundação em administrar iniciativas complexas e de significativa importância social. Exemplos notáveis, realizados com o próprio IFRN, incluem:

23421.004154.2021-58: Contratação da FUNCERN para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional do Projeto de Fortalecimento da Comercialização dos Empreendimentos Econômicos Solidários do Rio Grande do Norte através do processo de incubação e assessoramento

23421.005965.2023-38: Contratação da FUNCERN para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional do Projeto de fortalecimento das cooperativas, associações e empreendimentos econômico solidários da agricultura familiar - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

23421.004419.2018-12: Contratação da FUNCERN para o apoio à gestão administrativa, financeira e operacional do Projeto Mulheres e jovens: economia solidária como alternativa para ampliação do trabalho e renda em Natal e Mossoró-RN.

Essas contratações anteriores não só provam a capacidade da FUNCERN de gerenciar projetos tecnicamente exigentes e de grande escala, mas também destaca sua experiência em gerenciamento de projetos de extensão com relevância social. Além disso, a habilidade da FUNCERN em adaptar-se às necessidades específicas de cada contexto e em promover a capacitação técnica alinha-se perfeitamente com os requisitos do projeto.

Portanto, a escolha da FUNCERN não só se baseia em sua competência técnica e gerencial comprovada, mas também na sinergia evidente entre os projetos anteriores e as exigências do projeto atual. Esta continuidade é fundamental para assegurar a eficácia e a eficiência na realização dos objetivos estratégicos do IFRN.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), se justifica pela demanda emergente em função da necessidade de executar o projeto de extensão que irá beneficiar diretamente 200 mulheres em oito estados.

I ID PCA no PNCP: 10877412000168-0-000012/2024;

II Data de publicação no PNCP: 04/10/2024;

III Id do item no PCA: 38;

IV Classe/Grupo: 831 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO;

V Identificador da Futura Contratação: 158368-5/2024.

VI Valor Estimado: R\$2.353.955,56

VII Fonte: Compras.gov.br

Cabe destacar que projeto está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRN no que se refere aos Macroprocessos de Extensão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A estimativa de ganhos diretos e indiretos almejados com a contratação da FUNCERN, em conjunto com a execução do Projeto, são:

Isonomia no tratamento dado a todos os candidatos que concorrem dentro das diversas políticas afirmativas: escola pública, baixa renda, pessoa com deficiência e pessoas negras, indígenas e quilombolas.

Agilidade na execução dos cronogramas de aferição dos processos seletivos, principalmente, não sendo afetados por períodos onde os servidores encontram-se de férias.

Melhorias nas políticas afirmativas previstas na Lei nº 12.711/2012, contempladas nas dimensões Estudante e Sociedade

- ES (ES-4 Fortalecer as políticas inclusivas e afirmativas) e Processos Acadêmicos - PA (PA-1 Consolidar a oferta nos diversos níveis e modalidades de ensino).

13. Providências a serem Adotadas

Para garantir a eficiência e sucesso na execução do projeto, diversas providências administrativas e operacionais devem ser consideradas e implementadas pela administração antes da formalização do contrato:

1. Seleção e Formação de Equipes:

Identificar e selecionar a equipe que trabalhará em colaboração com a FUNCERN. Esta equipe deve incluir perfis com experiência em projetos de extensão.

2. Definição de Estrutura Física e Tecnológica:

Assegurar que toda a infraestrutura tecnológica necessária esteja disponível e seja capaz de suportar as necessidades do projeto. Isso inclui servidores, redes seguras, software específico, e qualquer outro equipamento técnico requerido.

3. Emissão de Editais e Documentação Legal:

Assegurar que toda a documentação legal e regulatória esteja em conformidade, incluindo a verificação de todos os requisitos legais para a contratação da FUNCERN e a conformidade com as normativas de proteção de dados pessoais e segurança da informação.

4. Planejamento Financeiro:

Elaborar um orçamento detalhado que contemple todos os custos associados ao projeto, incluindo recursos humanos, tecnológicos, capacitação, e qualquer outra despesa prevista. Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros necessários para a cobertura integral do projeto durante todas as suas fases.

5. Comunicação e Engajamento de Stakeholders:

Desenvolver um plano de comunicação que detalhe como as informações sobre o projeto serão disseminadas, visando manter todos os stakeholders informados e engajados. Identificar todos os stakeholders relevantes e desenvolver estratégias para seu envolvimento contínuo e apoio ao projeto.

6. Avaliação de Riscos e Contingências:

Realizar uma análise de riscos detalhada para o projeto, identificando potenciais obstáculos e desafios que possam surgir durante a execução. Desenvolver planos de contingência adequados para mitigar os riscos identificados, garantindo a continuidade do projeto em casos de adversidades.

Essas providências são essenciais para assegurar que a administração esteja completamente preparada para a celebração do contrato com a FUNCERN, garantindo que todos os aspectos técnicos, legais e administrativos estejam alinhados para o sucesso do projeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não prevê nenhum dano ambiental direto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, considerando que o objeto da contratação está claro e justificado; os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente relacionados e analisados; a análise de mercado foi devidamente realizada e demonstrou capacidade em atender ao objetivo da contratação; o modelo de prestação de serviços sugerido é apropriado e plenamente compatível com a Instituição, especialmente do ponto de vista legal; os riscos e impactos relevantes foram satisfatoriamente levantados e considerados no planejamento. Portanto, demonstra a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MONIQUE FONSECA CARDOSO

Equipe do projeto

Documento Digitalizado Público

ETP

Assunto: ETP
Assinado por: Lanuzia Sa
Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Lanuzia Tercia Freire de Sa, Diretora de Administração - CD0004 - DIAD/ZN**, em 17/10/2024 10:22:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/10/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1937303
Código de Autenticação: 9c385780e0

